



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico

Autores: Maria Tereza Fonseca Dias

Publicado em: 16 de dezembro de 2024

Duração: 13 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/desafios-para-a-implantacao-do-novo-marco-regulatorio-do>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=Mx2hkA8gFtU>

Identificador citável: juristube.com.br/video/desafios-para-a-implantacao-do-novo-marco-regulatorio-do#ep-ba64ea3b

Descrição

EP22- Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pela professora Maria Tereza Fonseca Dias, com o título "Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico: regulação, titularidade, regionalização. Atuação do setor privado e o futuro das CESBS".

LINK PARA O ARTIGO ESCRITO COMENTADO NO EPISÓDIO:

Capítulo do livro: DIAS, Maria Tereza Fonseca (org). Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Reflexões Acerca das Alterações Introduzidas pela Lei Nº 14.026/2020. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2023.

Livro

digital:

<https://digital.editoraforum.com.br/livro/lei-de-diretrizes-nacionais-para-o-saneamento-basico-5553/1>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

■ *Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>*

ESCOPO DO PROJETO

O podcast Diálogos de Direito Administrativo (DDA) é o primeiro podcast de Direito Administrativo produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA).

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Apresentador 1:**** E aí pessoal, tudo pronto para mais um mergulho profundo? Dessa vez aqui nos Diálogos sobre Direito Administrativo a gente vai se aventurar pelo saneamento básico no Brasil. É um tema que a gente sabe que é complexo, cheio de desafios, e a professora Maria Teresa Fonseca Dias nos ajuda a navegar por essas águas.

****Apresentador 2:**** Com certeza, ela fez um estudo super completo e a gente vai usar ele como nosso mapa nessa expedição.

****Apresentador 1:**** Exatamente. A professora Dias nos leva numa viagem desde o Planasa lá dos anos 70 até as mudanças mais recentes com a Lei nº 14.026 de 2020.

****Apresentador 2:**** Nossa, essa lei de 2020 deu o que falar, né?

****Apresentador 1:**** Deu demais! E já de cara a gente vê que a relação entre municípios e estados na gestão do saneamento é um ponto crucial.

****Apresentador 2:**** É verdade. E a professora Dias vai fundo analisando o modelo das CESBs. Essas companhias estaduais de saneamento dominaram o cenário por décadas, mas com a lei de 2020 as coisas mudaram completamente.

****Apresentador 1:**** Mudaram bastante. O Planasa de 1971 tinha como foco a expansão dos serviços, principalmente o abastecimento de água, e conseguiu em partes, né? Mas será que a um custo muito alto? A professora Dias levanta essa questão. Parece que a conta não fechou. A falta de transparência na gestão e a regulação deficiente acabaram criando outros problemas.

****Apresentador 2:**** Sem falar nos subsídios cruzados, né? A professora Dias explica esse sistema com muita clareza e mostra como ele acabou distorcendo as tarifas e complicando a gestão dos recursos. A ideia era equilibrar as tarifas entre diferentes regiões, mas na prática não funcionou como esperado.

****Apresentador 1:**** E aí, com essa falta de regulação eficaz e a necessidade urgente de universalizar o acesso à água e esgoto, surge a Lei 11.445 de 2007, a primeira lei geral de

saneamento básico. Mas pelo visto o problema não se resolveu por aí. Parece que a lei tentou corrigir algumas falhas do modelo anterior, mas ainda mantinha as CESBs como protagonistas.

****Apresentador 2:**** E o que a lei de 2020 faz é bem diferente. Ela busca um modelo mais municipalista e reconhece a titularidade dos serviços aos municípios, mesmo em casos de interesse comum. E aí que a porca torce o rabo. A professora Dias coloca essa mudança como uma abertura para o setor privado. A lei abre espaço para a iniciativa privada participar do saneamento por meio de concessões. E isso está dando o que falar, né?

****Apresentador 1:**** Com certeza. Afinal, estamos falando de um serviço essencial que impacta a vida de milhões de brasileiros. E a professora Dias coloca o dedo numa questão importantíssima: como indenizar as CESBs pelos investimentos que fizeram ao longo de anos?

****Apresentador 2:**** É um problemão. Imagina calcular o valor de tudo que foi investido durante tanto tempo. É como a professora Dias coloca: é um desafio e tanto. E a regulação é o outro ponto crucial.

****Apresentador 1:**** Sim. A lei de 2020 dá à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) um papel fundamental. Mas será que a ANA vai conseguir controlar tudo? A professora Dias questiona se as normas da ANA serão suficientes para garantir a universalização do saneamento. E ela levanta um ponto importante: que incentivos os municípios e estados teriam para seguir as normas da ANA?

****Apresentador 2:**** É, sem regras claras sobre investimentos e consequências para quem não aderir, a mudança pode acabar em pizza. A lei de 2020 trouxe avanços importantes, mas também desafios enormes. O futuro do saneamento no Brasil depende de um trabalho conjunto com um foco total na universalização do acesso à água e esgoto.

****Apresentador 1:**** E pra gente fechar essa primeira parte do nosso mergulho, eu queria destacar a regionalização dos serviços. A professora Dias explora esse tema com detalhes. A lei de 2020 prevê diferentes modelos de regionalização, desde regiões metropolitanas até blocos de municípios. Mas isso só funciona se os diferentes níveis de governo colaborarem e tiverem dinheiro para investir.

****Apresentador 2:**** A regionalização pode ser a solução para levar saneamento para áreas menos povoadas, mas os municípios, que agora são os donos da bola, precisam ter voz ativa nesse processo. E você que está nos ouvindo, o que acha desse novo modelo para o saneamento básico? Quais são suas expectativas, seus medos? Conta pra gente. Na próxima parte a gente continua desvendando o texto da professora Maria Teresa Fonseca Dias. A gente vai se aprofundar nas nuances da regulação, na participação do setor privado e nos desafios para universalizar o saneamento no Brasil. Fiquem ligados.

****Apresentador 1:**** Voltando ao texto da professora Maria Teresa Fonseca Dias, tem um ponto que mexe com a gente: a indenização dos investimentos feitos pelas CESBs.

****Apresentador 2:**** Pois é, né? A Lei nº 11.445 de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 2020, prevê essa indenização quando os serviços são transferidos. Mas a professora Dias coloca o dedo na ferida sobre como calcular o valor desses investimentos. A legislação não explica direito como essa indenização deve ser calculada e paga.

****Apresentador 1:**** É como andar no escuro, né? E a professora Dias vai além, questionando como calcular a indenização se a companhia estadual usava política de subsídios cruzados. Fica complicado, né? E como, sem regras claras para essa indenização, o setor privado pode ficar receoso.

****Apresentador 2:**** Com certeza. Ninguém quer entrar no negócio com tantas incertezas. A professora Dias destaca que a falta de uma contabilidade separada para cada município complica ainda mais a situação. Parece que falta uma peça nesse quebra-cabeça. E a professora Dias defende que a regulamentação precisa avançar com critérios objetivos para a indenização, né?

****Apresentador 1:**** Exatamente. O foco principal, como a professora destaca, deve ser garantir a água e esgoto para todos sem prejudicar o equilíbrio econômico dos contratos. E a professora Dias também fala sobre a necessidade de mecanismos mais eficazes para resolver conflitos no setor, como a mediação e a arbitragem. Esses mecanismos podem ajudar a resolver as coisas de forma mais rápida.

****Apresentador 2:**** E falando em agilidade, a professora Dias também analisa as diferentes formas de contratar empresas privadas. Ela fala da privatização, da capitalização estratégica, da locação de ativos e das PPPs. Nossa, quanta opção! Mas a escolha do modelo ideal depende de cada projeto e das necessidades de cada lugar.

****Apresentador 1:**** E o importante é que a lei permita essa variedade de modelos, né?

****Apresentador 2:**** Com certeza. Sempre com transparência e competitividade na escolha do parceiro privado, mas sem abrir mão do controle e da fiscalização do poder público. A professora Dias bate bastante nessa tecla: a responsabilidade final pela universalização do saneamento é do Estado, independente de quem esteja operando os serviços. E ela destaca o papel da ANA nesse processo como órgão regulador e fiscalizador.

****Apresentador 1:**** E por falar na ANA, a professora Dias levanta questionamentos importantes sobre o papel da agência na criação das normas de referência. Ela defende a necessidade de uma análise de impacto regulatório para evitar que a ANA seja influenciada pelos interesses do mercado. Ou seja, as normas precisam ser criadas com base em dados técnicos e pensando nos impactos sociais e ambientais.

****Apresentador 2:**** E a professora Dias também nos leva a refletir sobre a relação da ANA com o Tribunal de Contas da União (TCU). Ela mostra que o TCU tem um papel crucial na fiscalização da ANA, garantindo a legalidade e economicidade dos seus atos. Ao mesmo tempo, o TCU precisa reconhecer a autonomia técnica da ANA.

****Apresentador 1:**** É como um jogo de xadrez, né? Cada peça tem seu papel, mas o objetivo final é o mesmo: garantir que o novo marco legal do saneamento funcione. E a professora Dias conclui sua análise falando sobre o futuro das CESBs. Ela apresenta diferentes cenários, né? A desestatização, a manutenção das empresas competindo com o setor privado e até a possibilidade de as CESBs se juntarem ao setor privado através da oportunidade de negócio prevista na Lei das Estatais.

****Apresentador 2:**** Mas a professora Dias alerta que essa modalidade exige uma série de requisitos e pode ser bem complexa do ponto de vista jurídico. É preciso analisar os riscos e benefícios com muita atenção. O importante é que as decisões sejam tomadas com base em critérios técnicos e pensando no interesse público.

****Apresentador 1:**** A professora termina seu texto com um alerta: a insegurança jurídica é um dos maiores obstáculos para a implementação do novo marco legal. A falta de clareza na lei, as disputas políticas e a demora na regulamentação podem prejudicar os investimentos. E aí voltamos à estaca zero. Será que o Brasil vai conseguir garantir água e esgoto para todos até 2033?

****Apresentador 2:**** Só o tempo dirá. Mas uma coisa é certa: a universalização do saneamento é um compromisso inadiável. E a análise da professora Maria Teresa Fonseca Dias nos dá um mapa dos desafios e das oportunidades que temos pela frente. E para você que está nos ouvindo, fica a pergunta: qual o papel de cada um de nós nesse processo? Na próxima parte a gente continua explorando o tema e tentando encontrar algumas respostas. Fiquem ligados.

****Apresentador 1:**** Pra gente finalizar a nossa análise do texto da professora Maria Teresa Fonseca Dias, vamos voltar um pouco no tempo e falar do Planasa. Você lembra aquele plano lá dos anos 70 que a gente mencionou no começo? A professora Dias usa esse exemplo para mostrar como as decisões do passado ainda impactam o presente.

****Apresentador 2:**** É como se a gente estivesse carregando uma herança, né? O Planasa, criado em 1971, centralizou os serviços de saneamento nas mãos das companhias estaduais, as CESBs. O objetivo era levar água tratada para todo mundo.

****Apresentador 1:**** Uma ideia nobre, sem dúvida. E de fato o Planasa expandiu as redes de água, isso é inegável. Mas, como a professora Dias destaca, o modelo acabou deixando o tratamento de esgoto em segundo plano. E aí a gente sabe, né? As consequências não são nada boas. Saneamento básico é um conjunto de serviços. Não adianta focar só na água e esquecer do esgoto. A saúde pública e o meio ambiente pagam um preço alto por essa negligência.

****Apresentador 2:**** É verdade. E a lei de 2020 é como se estivesse tentando corrigir os erros do passado, né? Ela estabelece metas ambiciosas para universalizar os serviços de água e esgoto até 2033.

****Apresentador 1:**** Sim. Mas pensando bem, será que o Brasil tem condições de realizar essa façanha em meio a tantas crises e desafios? É uma pergunta que não quer calar. A professora Dias coloca na mesa a crise fiscal, a complexidade do nosso sistema federativo e até a resistência de alguns grupos, né?

****Apresentador 2:**** Tudo isso pode atrapalhar, e muito, o avanço do saneamento. Mas nem tudo está perdido. A professora Dias também mostra um lado positivo: a sociedade está cada vez mais consciente da importância do saneamento básico.

****Apresentador 1:**** Ah, isso é verdade. A mobilização social, o controle social, a cobrança por parte dos cidadãos são armas poderosas para pressionar os governantes. Sem dúvida, água e esgoto tratados não podem ser privilégios, mas sim direitos garantidos para todos os brasileiros, independente de onde moram ou quanto ganham.

****Apresentador 2:**** Exatamente. E para arrematar a discussão, a professora Dias nos lembra de um ponto crucial: a educação sanitária. Não adianta ter infraestrutura de ponta se as pessoas não souberem usar os serviços de forma correta.

****Apresentador 1:**** Com certeza. De que adianta ter um banheiro novinho em folha se a pessoa joga lixo no vaso sanitário? A educação sanitária é fundamental para mudar hábitos e garantir a sustentabilidade do saneamento básico. É como diz o ditado: é preciso ensinar a pescar, não apenas dar o peixe, né?

****Apresentador 2:**** É isso aí. Ensinar as pessoas a economizar água, a descartar o lixo corretamente, a usar o banheiro de forma higiênica... tudo isso faz parte da solução. Sem dúvida, investir em educação sanitária é plantar uma semente para um futuro mais saudável, sustentável e justo para todos.

****Apresentador 1:**** E assim chegamos ao fim do nosso mergulho profundo no universo do saneamento básico com a ajuda da professora Maria Teresa Fonseca Dias. Esperamos que este episódio tenha aberto seus olhos para os desafios e as oportunidades que temos pela frente.

****Apresentador 2:**** Sim. O saneamento é um direito de todos e um dever do Estado. Acompanhe o debate, participe da cobrança e faça a sua parte para que o Brasil se torne um país mais justo, mais saudável e mais sustentável. Até a próxima!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Mx2hkA8gFtU> e em: <https://juristube.com.br/episodio/ba64ea3b-09c8-4992-9bfc-812e477ffbba>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Dias, M. T. F. (2024, December 16). *Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=Mx2hkA8gFtU>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DIAS, Maria Tereza Fonseca. 2024. "Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=Mx2hkA8gFtU>

BibTeX

```
@misc{juristube-desafios-para-a-implanta-o-do-novo-marco-2024,
author = {Dias, Maria Tereza Fonseca},
title = {Desafios para a implantação do novo marco regulatório do saneamento básico},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=Mx2hkA8gFtU},
urldate = {2024-12-16}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/desafios-para-a-implantacao-do-novo-marco-regulatorio-do>

PDF gerado em 2026-08-20 17:29 UTC